



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2019, sob o nº 980054, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.390.521/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Tv. Olindina, nº 14, Qd. 055, Cj. Augusto Montenegro, bairro Lírio do Vale, neste ato representada pelo Sr. **DEIVERSON CASTRO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 2284077-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 036.106.302-48, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/7824-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2019-FUNJEAM**, pelo prazo de 6 (seis) meses, relativo à contratação de empresa especializada no **fornecimento de refeição preparada, de forma contínua**, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

1.2. Redução do valor Contrato no percentual de 6,71%, conforme negociação, em razão de adequação e manutenção da vantajosidade contratual, conforme art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 025/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 6 (seis) meses**, a contar de **02 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 215.162,90 (Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), correspondendo ao valor mensal estimado e sob demanda de R\$ 35.860,48 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a execução do presente contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2020NE00869, de 31/08/2020, no valor de R\$ 152.484,89 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. DEIVERSON CASTRO DE CARVALHO

Representante Legal da Empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: _____

Nome: _____

C. I.: _____